



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

LEI N.º 1011/25, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“Que abre na Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar, especifica e da outras providencias”.

O Sr. Laercio Biasi, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0003.2003 – MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha	6	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$ 35.000,00	F1
Total				R\$35.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.02. FINANÇAS

04.123.0003.2004 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE FINANÇAS

Ficha	26	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$1.500,00	F1
Total				R\$1.500,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

10.301.0006.2006 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

Ficha	53	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$50.000,00	F1
Ficha	57	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$100.000,00	F1
Total				R\$150.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.04. MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAUDE

10.301.0008.2034 – RECURSO SAUDE DA FAMILIA

Ficha	74	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-05)	R\$157.000,00	F5
Total				R\$157.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.662.007/0001-40

02. PODER EXECUTIVO

02.05. ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

12.306.0020.2007 – PROG. MUN. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha	100	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$25.000,00	F1
Total				R\$ 25.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.05. ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

12.306.0021.2009 – MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL

Ficha	106	3.3.90.11	Vencimentos e vant. fixas (FR-01)	R\$100.000,00	F1
Ficha	107	3.3.90.13	Obrigações Patronais (FR-01)	R\$20.000,00	F1
Total				R\$ 120.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.05. ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

12.306.0020.2007 –GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha	119	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$15.000,00	F1
Total				R\$ 15.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.05. ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL

12.365.0023.2031 – MANUTENÇÃO ENSINO 25% - EMEFEI

Ficha	138	3.3.90.11	Vencimentos e vant. fixas (FR-01)	R\$30.000,00	F1
Ficha	139	3.3.90.13	Obrigações Patronais (FR-01)	R\$ 8.000,00	F1
Ficha	141	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$ 10.000,00	F1
Total				R\$ 48.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.07. ENSINO INFANTIL E CRECHE

12.365.0023.2032 – MANUTENÇÃO ENSINO 25% - CRECHE

Ficha	150	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$8.000,00	F1
Total				R\$ 8.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

15.451.0003.2020 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.662.007/0001-40

Ficha	170	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$25.000,00	F1
Ficha	172	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$10.000,00	F1
Total				R\$35.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.10. SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS

26.782.0003.2023 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGEM

Ficha	223	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$14.500,00	F1
Total				R\$14.500,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.09. PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVISOS GERAIS

20.605.0003.2021 – MANUTENÇÃO DO SETOR AGRICOLA

Ficha	208	3.3.90.30	Material de Consumo (FR-01)	R\$2.000,00	F1
Total				R\$2.000,00	

02. PODER EXECUTIVO

02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0025.2025 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha	249	3.3.90.46	Material de Consumo (FR-01)	R\$12.000,00	F1
Ficha	252	3.3.90.39	Outros Serviços. P. Jurídica (FR-01)	R\$5.000,00	F1
Total				R\$ 17.000,00	

Artigo 2º. Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º, correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais) nas respectivas fontes de recursos.

Artigo 3º. Em consonância ao disposto nos Artigos 1º ao 3º desta Lei ficam convalidadas as respectivas alterações nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2025.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 22 de outubro de 2025.

Laércio Biasi
Prefeito Municipal